LEI N.º 060/2007 **EM, 16 DE FEVEREIRO/2007.**

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Vilson Ascari**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 637.760,00 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil e Setecentos e Sessenta Reais), destinado a atender as dotações orçamentárias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, não previstas no orçamento inicial de 2007, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 05 - SECRET.MUN.DE EDUC.MEIO AMB.CULT.DESP.LAZER
Un.orçamentária: 02 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 365 - Educação Infantil
Programa: 15 - Expansão e Melhoramento do Ensino Infantil
Projeto/Atividade: 2058 – Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica –Infantil
Elem.de Despesa:

3190.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas	R$	90.000,00
3191.13.00 – Obrigações Patronais p/RPPS	R$	2.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais	R$	500,00
3190.09.00 – Salário Família	R$	500,00

Órgão: 05 - SECRET.MUN.DE EDUC.MEIO AMB.CULT.DESP.LAZER
Un.orçamentária: 02 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 361 – Educação Fundamental
Programa: 14 - Expansão e Melhoramento do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2059 – Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica – Fundamental
Elem.de Despesa:

3190.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas	R$	236.996,00
3191.13.00 – Obrigações Patronais p/RPPS	R$	13.800,00
3190.04.00 – Contratação por tempo determinado	R$	7.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais	R$	3.000,00
3190.09.00 – Salário Família	R$	2.000,00

Órgão: 05 - SECRET.MUN.DE EDUC.MEIO AMB.CULT.DESP.LAZER
Un.orçamentária: 02 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 361 – Educação Fundamental
Programa: 14 – Educação Básica Pública
Projeto/Atividade: 2060 – manutenção e Encargos do FUNDEB – Fundamental.
Elem.de Despesa:

3190.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas	R$	102.464,00
3191.13.00 – Obrigações Patronais p/RPPS	R$	5.500,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais	R$	4.000,00
3190.09.00 – Salário Família	R$	2.000,00
3390.04.00 – Contratação por tempo determinado	R$	15.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo	R$	10.000,00
3390.36.00 – Outros Serv.de Terc.-Pessoa Física	R$	10.000,00
3390.39.00 – Outros Serv.de Terc.Pes.Jurídica	R$	40.000,00

Órgão: 05 - SECRET.MUN.DE EDUC.MEIO AMB.CULT.DESP.LAZER
Un.orçamentária: 02 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 365 - Educação Infantil
Programa: 15 – Educação Básica Pública
Projeto/Atividade: 2061 – Manutenção e Encargos do FUNDEB - Infantil
Elem.de Despesa:

3190.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas	R$	16.000,00
3191.13.00 – Obrigações Patronais p/RPPS	R$	1.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais	R$	500,00
3190.09.00 – Salário Família	R$	500,00
3390.09.00 – Contratação por tempo determinado	R$	20.000,00
3390.30.00 – Material de Consumo	R$	20.000,00
3390.32.00 – Serviços de Consultoria	R$	5.000,00
3390.36.00 – Outros Serv.de Terc.-Pes.Fisica	R$	10.000,00
3390.39.00 – Outros Serv.de Terc. - Pes. Jurídica	R$	20.000,00

Art.2° - Para cobrir o crédito no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1°, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação total ou parcial das dotações abaixo discriminadas:

Órgão: 05 - SECRET.MUN.DE EDUC.MEIO AMB.CULT.DESP.LAZER
Un.orçamentária: 01 -Secret.Municipal de Educação, Tur.Desporto Lazer
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 365 - Educação Infantil
Programa: 15 – Expansão e Melhoramento do Ensino Infantil
Projeto/Atividade: 2053 – Manutenção e Encargos c/ Ensino Infantil
Elem.de Despesa:

3190.09.00 – Salário Família	R$	1.000,00
3190.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas	R$	106.000,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais	R$	1.000,00
3191.13.00 – Obrigações Patronais – para RPPS	R$	3.000,00
3390.04.00 – Contratação por tempo determinado	R$	20.000,00
3390.30.00 - Material de Consumo	R$	20.000,00
3390.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	R$	5.000,00
3390.36.00 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física	R$	10.000,00
3390.39.00 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00

Órgão: 05 - SECRET.MUN.DE EDUC.MEIO AMB.CULT.DESP.LAZER
Un.orçamentária: 01 -Secret.Municipal de Educação, Tur.Desporto Lazer
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 361- Ensino Fundamental
Programa: 15 – Expansão e Melhoramento do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2044 -Manutenção e Encargos com FUNDEF 40%
Elem.de Despesa:

3190.09.00 – Salário Família	R$	2.000,00
3190.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas	R$	102.464,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais	R$	4.000,00
3191.13.00 – Obrigações Patronais – para RPPS	R$	5.500,00
3390.04.00 – Contratação por tempo determinado	R$	15.000,00
3390.30.00 - Material de Consumo	R$	10.000,00
3390.36.00 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física	R$	10.000,00
3390.39.00 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00

Órgão: 05 - SECRET.MUN.DE EDUC.MEIO AMB.CULT.DESP.LAZER
Un.orçamentária: 01 -Secret.Municipal de Educação, Tur.Desporto Lazer
Função: 12 - Educação
Sub-Função: 361- Ensino Fundamental
Programa: 14 – Expansão e Melhoramento do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2044 -Manutenção e Encargos com FUNDEF 60%
Elem.de Despesa:

3190.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas	R$	236.996,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais	R$	12.000,00
3191.13.00 – Obrigações Patronais – para RPPS	R$	13.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2007.

[assinatura na original]
VILSON ASCARI
PREFEITO MUNICIPAL